

LEI Nº 446/2005, DE 16 DE SETEMBRO DE 2005

MODIFICA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 292/1999 QUE CRIOU A COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL DE ICAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ

Faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o § 2º do art. 6º da Lei nº 292/1999, que passa a ter a seguinte redação:

“§ 2º - A Secretaria Executiva da COMDEC será exercida por uma pessoa indicada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Icapuí e referendada, democraticamente, por todos os membros do Conselho Técnico e Conselho Comunitário.”

Art. 2º - Fica alterado o art. 7º da Lei nº 292/1999, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC é constituída por representantes das seguintes instituições:

- a) 02 (dois) representantes da Prefeitura Municipal de Icapuí, através de suas Secretarias e Órgãos;
- b) 02 (dois) representantes do Governo do Estado do Ceará, através de seus Órgãos existentes no Município de Icapuí;
- c) 02 (dois) representantes do Governo Federal, através de seus Órgãos existentes no Município de Icapuí;
- d) 02 (dois) representantes da Câmara Municipal de Icapuí;
- e) 01 (um) representante de Igrejas existentes no Município de Icapuí;
- f) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Icapuí;
- g) 01 (um) representante de Associações Comunitárias de Icapuí;



h) 01 (um) representante da Coordenação do CADÚNICO/Bolsa Família.”,

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 16 de setembro de 2005.



José Edilson da Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ